Canal de Camburi: obras avançam e recebem visita técnica de representantes do setor produtivo

Publicada em 03/12/2025, às 11h10 | Atualizada em 03/12/2025, às 11h11
Por Gislaine de Assis Santos (gasantos@vitoria.es.gov.br), com edição de Andreza Lopes

Marcos Salles

Visita técnica ao Canal de Camburi.

As obras no Canal de Camburi, que fazem parte do projeto Vitória de Frente para o Mar e caracterizam o maior investimento em turismo da história do Espírito Santo, seguem em pleno andamento. O projeto prevê aproximadamente 3,3 km de passeio público para pedestres e ciclistas, construído sobre a água e margeando as bordas do canal, totalizando 32 mil m² de área construída.

Na manhã desta terça-feira (02), o prefeito Lorenzo Pazolini realizou uma visita técnica acompanhado do presidente da CDL, Rogério Alcântara, do Vice-presidente da Fecomércio, Claudio Sipolatti, além do secretário de Governo de Vitória, Luciano Forrechi, e do secretário de Obras, Gustavo Perin.

"Estamos diante do maior investimento em turismo da história do Espírito Santo, um projeto que vai transformar a orla, conectar pessoas, impulsionar a economia e colocar Vitória ainda mais de frente para o mar! É emocionante ver cada avanço e imaginar tudo que vem por aí: deques, ciclovias, quiosques, marinas e um espaço moderno para famílias, esportes, lazer e turismo", destacou o prefeito.

"A visita de hoje é muito importante. Quando a gestão aproxima a sociedade civil e as entidades que representam diversos segmentos, ela permite que todos conheçam um projeto que vai transformar a realidade de Vitória, não só no turismo, mas também na economia. O avanço das obras e a forma como estão sendo conduzidas mostram uma gestão séria, que utiliza os recursos públicos com eficiência e eficácia", pontuou Luciano Forrechi, secretário de Governo de Vitória.

Os bairros Praia do Canto, Barro Vermelho, Santa Luíza e Pontal de Camburi serão beneficiados com uma nova orla, que contará com marina, atracadouros, quiosques, restaurantes, passarelas e uma travessia sobre o canal. O investimento total é de R$ 219.900.000,00.

A obra

O Canal de Camburi compreende o trecho entre a ponte Governador Carlos Lindenberg - conhecida como Ponte da Passagem - e as pontes Ceciliano Abel de Almeida e Petrônio Portela, popularmente chamadas de Ponte de Camburi. A primeira etapa contempla, ao Norte, o trecho da orla a partir da Rua Alberto Bela Rosa, no Pontal de Camburi, até as pontes; e, ao Sul, os bairros Santa Luíza e Praia do Canto.

O projeto de urbanização tem como objetivo devolver o canal à população, criando novos equipamentos e espaços públicos de convivência e lazer. Na margem Norte, além da calçada para pedestres, está prevista a implantação de uma praça para eventos e arquibancada, aproximando ainda mais o território da água.

Na margem Sul, o projeto reserva áreas para futuras edificações comerciais e uma peixaria. A proposta também inclui a construção de uma passarela de pedestres, conectando as duas margens e reforçando a integração entre os bairros Pontal de Camburi e Santa Luíza.

Durante a visita técnica, o presidente do CDL Vitória, Rogério Alcântara, destacou a qualidade da execução do projeto e a dimensão da transformação que está em curso na capital. Ele ressaltou que a obra prepara Vitória para mudanças de diferentes frentes, fortalece a integração de serviços e cria novas oportunidades que devem impulsionar a economia e o turismo.

"É uma transformação importante para Vitória, que prepara a cidade para as mudanças que virão. Toda a integração de serviços e as novas oportunidades que estão sendo criadas ali vão trazer impactos muito positivos para a economia capixaba. É um projeto de grande qualidade, que vai fortalecer o turismo e gerar novas matrizes de receita, trazendo ainda mais oportunidades para nossa capital e para todo o Estado", disse.

Este documento foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE VITORIA:27142058000126
Para verificar a assinatura acesse o site http://diariooficial.vitoria.es.gov.br/ e utilize a chave FAD0E77C-DF37-4218-8104-A24E8AF637FD

Vitória realiza ação de prevenção à saúde voltada aos pescadores da capital

Publicada em 03/12/2025, às 15h10 | Atualizada em 03/12/2025, às 15h13
Por Jucilene Borges (jmoborges@vitoria.es.gov.br), com edição de Andreza Lopes - Com a colaboração de Thyago Oliveira

Em Vitória, as ações conscientização sobre o cuidado com a saúde do homem, principalmente à prevenção e o diagnóstico precoce do câncer de próstata, não correm seomente durante a Campanha Novembro Azul. Por isso, a Secretaria Municipal de Saúde (Semus) realizou, na manhã desta quarta-feira (03), uma atividade voltada ao cuidado e ao bem-estar dos pescadores artesanais de Vitória.

A ação ocorreu no Terminal Pesqueiro, na Praia do Suá, e contou com a participação de profissionais de saúde da Unidade de Saúde do bairro. Durante a ação, foi promovido um bate-papo com orientações sobre a importância da realização de exames de rotina e de próstata, prática regular de exercícios físicos e cuidados com a saúde mental e bucal. Também foram distribuídos kits de saúde bucal, contendo pasta de dente, escova, fio dental e material educativo com informações sobre os serviços oferecidos pelas Unidades de Saúde.

Jorge Luiz Moreira, médico da US da Praia do Suá, esteve presente na ação e orientou sobre a prevenção de doenças, incluíndo o câncer de próstata, o uso de álcool e outras drogas e a importância de manter hábitos saudáveis. "A gente percebe que muitos trabalhadores braçais só procuram atendimento quando já estão muito doente e o nosso objetivo é sensibilizar e mostrar que é possível identificar os problemas ainda no início. Não estamos falando só do câncer de próstata, mas de glicose, colesterol, doenças renais e do fígado, além de questões relacionadas ao uso de álcool, cigarro e outras drogas. Muitos pescadores passam semanas fora, sem acesso a cuidados básicos, e isso acaba agravando os problemas de saúde, por isso essa ação é tão importante", disse.

Thyago Oliveira

Bate-papo e orientações sobre a importância da realização de exames de rotina para pescadores artesanais de Vitória

Thyago Oliveira

Orientação sobre a importância da realização de exames de rotina para pescadores artesanais de Vitória.

Isael Batista, de 66 anos, é pescador há 45 anos e relatou que enxergou essa ação como uma forma de incentivar os pescadores a cuidar da própria saúde. "Isso é muito importante, porque nós, pescadores, passamos mais tempo no mar do que em terra. Quando a gente chega, muitas vezes só quer ir pra casa e descansar, acabamos nem tendo tempo de cuidar da saúde. Aqui, quando a ação vem até nós, não tem desculpa."

O educador físico do SOE, Erivelton Cassol, destacou a importância de orientar esse grupo sobre a importância da atividade física. "Os pescadores formam um grupo muito específico, com uma rotina de vida bastante complicada. Eles têm esforço físico no trabalho, claro, mas fora disso acabam sendo muito sedentários, isso ficou evidente nas conversas que tive com eles. Por isso, é importante orientar sobre a prática de atividade física, para que, pelo menos quando estiverem em terra, consigam realizar algum tipo de exercício".

"Muitos desses homens não cuidam da saúde por falta de tempo e até de entendimento sobre a necessidade de se prevenir. Por isso, a nossa unidade tem esse olhar especial para o pescador. A gente se preocupa muito com a saúde desses trabalhadores, que são tão importantes para o Espírito Santo", destaca a Presidente da Associação de Moradores da Praia do Suá e Agente Comunitária de Saúde da US Praia do Suá, Rosinilda Justiniano.

A iniciativa ainda contou com a parceria do Apoio Contábil e Fiscal da Universidade Federal do Espírito Santo (NAF-UFES) e das Redes de Cidadania, que disponibilizaram serviços de atendimento fiscal, regularização de documentos, auxílio no recebimento de indenizações, entrega do Imposto de Renda, verificação de dívidas, entre outros.

Secretaria de Saúde
PREFEITURA DE VITÓRIA

Portaria orienta sobre nova forma de cancelamento de nota fiscal eletrônica

Publicada em 28/11/2025, às 15h40 | Atualizada em 28/11/2025, às 15h54
Por Tarcísio Costa (teelcosta@vitoria.es.gov.br), com edição de Andreza Lopes

Imagem divulgação

O cancelamento da Nota Fiscal de Serviço Eletrônica (NFS-e) expedida a partir do dia 1º de janeiro de 2026 ocorrerá automaticamente, se for requerido por meio do Sistema Nacional da NFS-e no prazo de até 60 dias, contados a partir da data da emissão. As orientações estão determinadas pela Portaria Tributária Nº 052, publicada no Diário Oficial do Município do último dia 24.

Após o prazo de 60 dias, a solicitação de cancelamento deve ser sinalizada no sistema nacional e o pedido formalizado pelo contribuinte por meio do Protocolo Virtual da Prefeitura.

A PMV adotará o Sistema Emissor Nacional a partir de 1º de janeiro de 2026. Com isso, a NFS-e deixará de ser emitida pelo sistema municipal e passará para o sistema nacional. A mudança atende à Lei Complementar nº 214/2025, que regulamenta a Reforma Tributária do Consumo e torna obrigatória a adoção do modelo nacional, padronizando o processo de emissão da nota em todo o país.

Espaço do Bem: empreendedoras de Vitória ganham vitrine especial em shopping

Publicada em 03/12/2025, às 12h50 | Atualizada em 03/12/2025, às 12h50
Por Deyvison Longui (dlbatista@vitoria.es.gov.br), com edição de Andreza Lopes

Foto divulgação

A força da inclusão e do empreendedorismo vai unir 15 mulheres, de sete coletivos, que participam do Programa de Apoio à Economia Solidária e ao Empreendedor, em mais uma edição do Espaço do Bem, iniciativa do Shopping Vitória, que fica na capital.

As expositoras, apoiadas Secretaria Municipal de Cidadania, Direitos Humanos e Trabalho (Semcid), por meio da Gerência de Qualificação do Trabalhador (GQT), estarão expondo suas peças no segundo piso do Shopping Vitória, desta quinta-feira (04) até a próxima segunda-feira (08), no horário de funcionamento do shopping: das 10h às 22h, de segunda a sábado, e das 14h às 21h, aos domingos.

A ação abre as portas para que artesãs e microempreendedoras da capital apresentem seus produtos ao público em um dos períodos mais aquecidos do comércio: as vendas de fim de ano. Mais do que uma vitrine, o Espaço do Bem aproxima consumidores de projetos sociais e de histórias inspiradoras, valorizando o trabalho feito à mão e incentivando a geração de renda.

Para o secretário municipal de Cidadania, Direitos Humanos e Trabalho, Luciano Forrechi, esse tipo de iniciativa ultrapassa a dimensão econômica e ajuda a movimentar transformações reais nas comunidades.

"Quando damos visibilidade ao trabalho dessas mulheres, abrimos caminhos para autonomia, autoestima e novas possibilidades. Não estamos falando apenas de vender produtos, mas de fortalecer trajetórias e criar oportunidades que podem mudar vidas. O impacto econômico existe, claro, mas o impacto humano é ainda maior", destacou o secretário.

Empreendimentos com expositoras participantes:

Núcleo Produtivo dos Ícones da Cultura Capixaba (Região de São Pedro)
Abelha Rainha Artesanato Apicula e Saboaria Favo (Bairro República)
Inventando Moda e Produzindo Artes (Consolação)
Entre Elas Artesanato (Itararé e Centro)
Studio Jaqueline Martins (IMAC Andorinhas)
Acessórios da Loh (IMAC Andorinhas)
Dons e Talentos (IMAC Andorinhas)

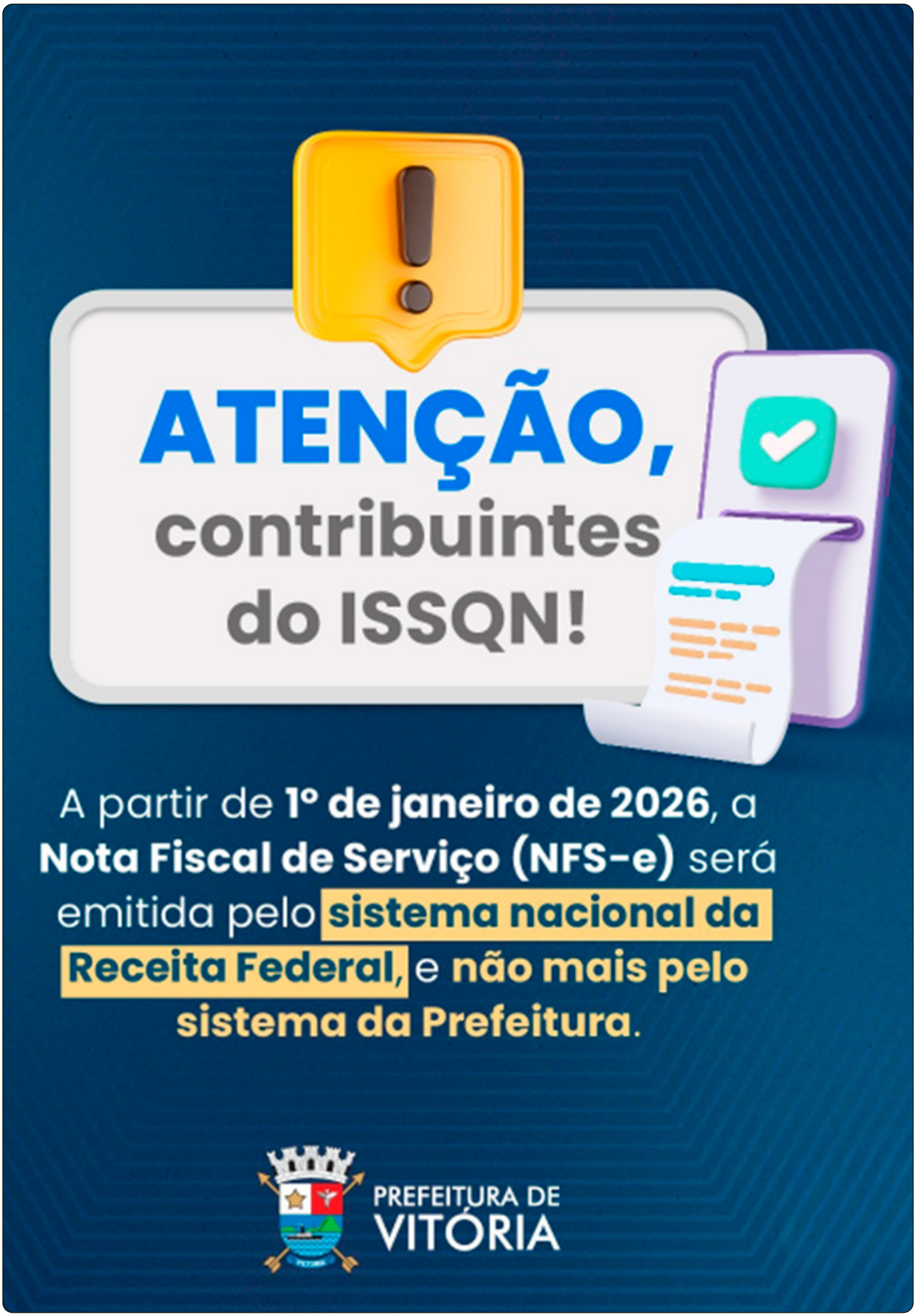
ATENÇÃO,
contribuintes
do ISSQN!
A partir de 1º de janeiro de 2026, a Nota Fiscal de Serviço (NFS-e) será emitida pelo sistema nacional da Receita Federal, e não mais pelo sistema da Prefeitura.
PREFEITURA DE
VITÓRIA

PODER EXECUTIVO

Editais

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 007

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Vitória/ES – CONCAV, no exercício de suas atribuições legais, previstas na Lei Federal nº 8.069/90 e na Lei Municipal nº 3.751/91, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 23.174, de 26 de dezembro de 2023, e na Resolução nº 027, de 28 de agosto de 2024, bem como o parágrafo único do Capítulo V do Regimento Interno do Conselho Tutelar, convoca: **Lorraine Sousa Nunes**, terceira suplente no Processo de Escolha Suplementar dos Membros dos Conselhos Tutelares de Vitória – Edital 001/2024, para o quadriênio 2024-2028, para tomar posse no Conselho Tutelar da região de Centro, em substituição à Conselheira Tutelar Laura Aparecida Nascimento da Costa, durante o período de sua licença médica. A convocada deverá comparecer, no prazo de 02 (dois) dias úteis contados da data desta publicação, ao CONCAV, localizado na Avenida Desembargador Santos Neves, nº 771 – Praia do Canto, Vitoria/ES, para formalização da posse.

Vitória, 02 de dezembro de 2025
Lucienne Marques Batista Ottaiano
Presidente do CONCAV

SECRETARIA DE CULTURA
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURAL

Resumo de instrumento de Termo de Compromisso Cultural, celebrado com fulcro na Lei Municipal 5.155/2000 e suas alterações, que criou o Fundo Municipal de Cultura, nas Leis Federais nºs 14.399/2022 e 14.903/2024, e Decreto Municipal nº10.703/2000, que regulamentou o Fundo Municipal de Cultura. Termo de Compromisso Cultural Nº 0330/2025. Convenente: **SIMONE APARECIDA DEVENS 00962*****0**. Prazo de Vigência 27 de novembro de 2025 a 30 de dezembro de 2025, acrescido de 15 (quinze dias) para prestação de contas. Dotação Orçamentária 21.02.00.13.392.0021.2108. Elemento de Despesa: 3.3.60.45.00. Fonte de Recurso 2.719.0591.0000. Nº de empenho 96/2025. Valor: R$12.000,00 (doze mil reais). Objeto: apoio mútuo entre o OUTORGANTE e o(a) BENEFICIÁRIO(A) para a execução de uma Atividade/Apresentação artístico-cultural, conforme proposta convocada e classificada no EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2024 DE SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA APOIO A ATIVIDADES E APRESENTAÇÕES ARTÍSTICO-CULTURAIS – POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC, que passa a integrar o presente termo como se nele estivesse transcrito, com data, hora e local definidos em parceria com a Secretaria Municipal de Cultura, com duração mínima de 120 (cento e vinte) minutos, que passa a integrar o presente termo como se nele estivesse transcrito. Processo Administrativo nº **9892927/2025**. Parecer PGM/GLC nº 1.645**/2025**, manifestação Técnica CGM/GACC nº 1.172**/2025**, ambos emitidos no processo administrativo nº 9579060/2025. Justificativa: Apoio financeiro do Fundo Municipal de Cultura, visando executar a proposta apresentada, classificada, selecionada e convocada nos trâmites do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2024 DE SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA APOIO A ATIVIDADES E APRESENTAÇÕES ARTÍSTICO-CULTURAIS – POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC. Gestor(a): Pablo Marconi Silva, assessor técnico, matrícula nº 64.418-2.

Vitória, 05 de dezembro de 2025
Eduardo Henning Louzada
Secretário Municipal de Cultura
Gestor do Fundo Municipal de Cultura

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 006/2025
RESULTADO DA 1ª ETAPA

A Secretaria Municipal de Educação divulga o resultado da **1ª etapa** do processo seletivo para o exercício da função gratificada de diretor escolar nas unidades de ensino da Rede Pública Municipal de Vitória - ES, conforme itens 4.4; 4.6; 4.6.1; 4.6.2; 4.6.3 e 4.7 do Edital SEME Nº 06/2025.

CANDIDATOS APROVADOS E HABILITADOS PARA A 2ª ETAPA	
Nº	**NOME**
1	Adélia Pacheco de Freitas Oliveira
2	Adriana Aparecida Marques Zen
3	Adriana da Silva de Jesus
4	Aldair José De Farias
5	Alessandrine Moreira Guimarães
6	Alinne Locatel de Oliveira
7	Állya Angélica Barbosa Dantas
8	Ana Grasielle Santos Varejão
9	Ana Lúcia Sodré de Oliveira
10	Ana Luísa Figueiredo de Abreu
11	Ana Paula Ribeiro dos Santos Sarti
12	Ana Rita Serrano Porfírio
13	Ananias Tonon Junior
14	Anderson Ferreira
15	Andrea Maria Correa da Silva
16	Andrea Simmer Nascimento
17	Angela Francisca Caliman Fiorio
18	Angela Hese Rodrigues de Amorim
19	Aniquely Oliveira Fortunato
20	Anna Carla Medeiros dos Santos Marçal
21	Anna Caroline Ramalho Santos
22	Betânia Monteiro Vasconcellos
23	Betina Kiosho-Sama Leal Oliveira Schaeffer
24	Bruna Dias de Carvalho Rafael
25	Carla Ramos Ogioni
26	Carolina Meireles Rosemberg
27	Charlene dos Santos Lima
28	Christiane Torloni Lopes da Silva Torres
29	Claíde Pereira dos Santos Nalesso
30	Cláudia Barbosa Kill
31	Claudia Cristina Monteiro Rodrigues Rosa
32	Cláudia Vieira Küffer Chagas
33	Cleide Montemor de Carvalho
34	Cleidimar Rosalino Pereira
35	Clezya Sales Seixas Grazziotti
36	Conrado Ribeiro Leal
37	Cristiane Bittencourt Castelano Rocha
38	Cristiane Lima Pacheco
39	Cristiano Portilho Carneiro
40	Cristiany Torezani Lima
41	Daniele de Oliveira Barcelos
42	Daniella Bertazo Miranda
43	Daniella Lemke Bezerra
44	Danielly da Silva Herzog
45	Dário Rocha Damasceno
46	Darsônia Almeida Souza
47	Débora Moraes Pereira Santos
48	Déborah Gessika Siqueira Viana de Moura
49	Delma dos Santos Silva
50	Delza Nascimento
51	Denis Loureiro de Jesus
52	Denize Pimentel Lannes Carlini
53	Diana Carla Gomes de Almeida
54	Doris de Oliveira da Penha Bomfim
55	Edmilson Furtado Corassa
56	Eduardo Dell' Antonio Rocha
57	Eliana Demuner Tagarro Patrocínio
58	Eliane Rodrigues Marques
59	Eliane Victor da Silva Amorim
60	Elisamara Chagas Trindade Diorio
61	Elisandra Marques Soares Cuzzuol
62	Elizeu Moreira dos Santos
63	Ellison Christian Freire Rafael
64	Fábia de Almeida Ferreira
65	Fabiana Curto Feitosa

66	Fábio Arthur Rodrigues de Oliveira
67	Fabiola de Freitas Marchiori Ribeiro
68	Fabíola Loureiro da Silva Batista
69	Fabrício José Rodrigues
70	Fernanda Alves Grativol
71	Fernanda Gomes Sanderson Costa
72	Fernanda Regina dos Reis Moraes
73	Fernanda Silva dos Santos
74	Fernando Torres Otero de Souza
75	Flávia Cleide Soares de Souza
76	Flávia dos Santos Carneiro
77	Gabriela Brunoro Bissoli Braga
78	Giovanni Sousa Tavares
79	Girlene Santos Rodrigues
80	Gisana Dalvi Paradizzo
81	Giselli Negrelli Santos
82	Gislane Santos Gonçalves de Azevedo
83	Hémily Karini Angeli Barcellos
84	Hugo Lovatti Mancini
85	Ineida Mara Santos
86	Isis Ventorim Barbosa Rosa
87	Janaína da Conceição de Aguiar
88	Janaina Vieira Mappa
89	Janyra Ferri
90	João Everaldo Assis dos Santos
91	José Honor de Brito Neto
92	José Mário Silva Rocha
93	José Morais da Silva
94	José Rodrigues de Oliveira Filho
95	Joziane Maria Alves Texeira Malavasi
96	Jucilene Alves Pereira
97	Juliana Bernardino Bello
98	Jussara da Penha Bussotti
99	Karen Araújo Sarmento
100	Karine Aparecida da Cruz Montovani
101	Karla Denise Coelho Silva
102	Karla Rosane Gomes Silva e Silva
103	Kátia Simone Lázaro Mançur
104	Keidma da Penha Borges Barbosa
105	Keila Vicentini Madeira
106	Kellen Krystian Pereira Queiros
107	Kelry de Paula Borges Salles
108	Kézia Cole Martins dos Santos
109	Kristiane do Rêgo Pereira
110	Laércia da Penha Barbosa
111	Laysa Lanes Pereira Ferreira Moreira
112	Lidiane Andreati
113	Lilian Rúbia de Avelar Alves
114	Lívia Araújo Tonoli
115	Luciana Nascimento Castelo da Silva
116	Lucimar Simon
117	Ludmyla Sathler Aguiar do Nascimento
118	Luisa Antonia Pereira da Silva
119	Marcela Ferreira Vervloet Gonçalves
120	Marcelo Torres Otero de Souza
121	Márcia Izabel Coutinho
122	Márcia Rosângela Cordeiro da Fonseca Gianordoli
123	Márcia Sagrillo Smiderle
124	Márcia Valdetaro Fernandes
125	Marcieni Marinho Neto
126	Marcília Carmo dos Reis Rassele
127	Márcio Malaquias dos Santos
128	Margarete Maria Fiorin
129	Margarethe Tatiana de Araújo
130	Maria Aparecida Araújo Souza Jacobem
131	Maria Aparecida Helmer
132	Maria Aparecida Passini
133	Maria Aparecida Rodrigues da Costa Santos
134	Maria Christine Araujo Souza
135	Maria da Penha Coelho dos Santos
136	Maria da Penha Nascimento
137	Maria Madalena Oliveira Santiago
138	Marilene Coutinho De Souza Gonçalves
139	Marinez Martinelli

140	Maruza de Freitas Lima Monteiro
141	Mary Ellen Vieira Passos
142	Maura Mendes de Souza
143	Mayara Casotto Brotto
144	Melquisedeque de Avila Silveira
145	Michele Vieira Rocha
146	Mildred Gonçalves de Oliveira Costa
147	Míriam da Gama Henrique
148	Mônica Oliveira Mascarenhas
149	Mynéia Lucy Leite Ribeiro
150	Nayara Ferreira Gonçalves
151	Nínia Miranda de Oliveira Nunes
152	Olga Mendes Pereira Sabadini
153	Patrícia Bastos da Silva Alvarenga
154	Patrícia Bernardino Bello Ferreira
155	Patrícia Maria Gagno Franco
156	Paula Costa Cruvinel
157	Paulo da Silva Rodrigues
158	Paulo Sérgio Máximo
159	Polyana Bravin Corrêa
160	Priscila Alves Silva
161	Priscilla Zamprogno Harrigan
162	Priscylla Matias Martins
163	Rafael Ângelo Brizotto
164	Rafaela Faria Fávero
165	Raliany Silva Fernandes
166	Ramirez Afonso de Oliveira Leite
167	Rayane Stefania Andreata Magalhães Brito
168	Regiane de Souza
169	Regina Célia Cezana
170	Renata Nascimento da Silva
171	Renata Rocha Serrano
172	Renata Soares Machado
173	Renato de La Fuente Goltara
174	Ricardo Rais Rodrigues
175	Rislany Rosa Dias
176	Rita de Cássia Perini Teixeira Costa
177	Roberto Geraldo Rodrigues
178	Romilda Martins Telles
179	Rosana Buazi Ribeiro
180	Rosangela Filgueira Rocha
181	Rosiane Arpini Tatagiba Bravin
182	Rosiane Baumgarten Endlich
183	Rosiane da Luz Leite
184	Rosiani Brunetti de França
185	Rosilene Teixeira Rosa
186	Rosyenne Teixeira Rosa
187	Rudnei Nunes Pêgo
188	Ruslana Santos Lima Berger
189	Sandra Cristina Gonçalves da Fonseca
190	Sandrely Buril Alves
191	Sani Santos Gomes
192	Sanya Silveira da Silva
193	Selma Alves dos Santos
194	Selma Messias Miguel
195	Sheila Mara Silva dos Santos
196	Sheila Maria Vidal
197	Silas Alves de Souza
198	Silvana Freitas de Oliveira
199	Silvia Santos Soares Terci
200	Simone Minchio Moreira
201	Simone Nascimento Loureiro
202	Sirlei Conceição Caetano Conopca
203	Suelen Gonçalves Biazi
204	Sulamar Snaider Loreto
205	Surama Cardoso dos Santos
206	Tarcísio Plácido Vettoraci de Oliveira
207	Teresa Lenir Andrade
208	Terezinha Pinheiro de Souza
209	Tiago dos Santos Mendes
210	Valentim Bastos Fernandes
211	Vanessa dos Santos Machado
212	Vera Pinheiro Maciel
213	Viviane Bermudes de Souza Mendonça

214	Waldirene de Freitas Gonçalves do Carmo
215	Welington Klein Evangelista
216	Wendel Freitas da Silva
217	Wilma Sacht
218	Zacarias Almeida Lima
219	Zenaira Pereira Ramos

CANDIDATOS INABILITADOS PARA A 2ª ETAPA		
Nº	NOME	PARECER TÉCNICO
1	Adriano Santos Batista	O candidato não atendeu aos itens 4.6; 4.6.1; 4.6.2 e 4.6.3 do Edital Seme 06/2025
2	Alessandra Gomes Porto Magalhães	O candidato não atendeu aos itens 4.4 e 4.6; 4.6.1; 4.6.2 e 4.6.3 do Edital Seme 06/2025
3	Aline Corrêa de Oliveira Loyola	O candidato não atendeu aos itens 4.4 e 4.6; 4.6.1; 4.6.2 e 4.6.3 do Edital Seme 06/2025
4	Alzeli Crulhe Santana Nascimento	O candidato não atendeu aos itens 4.6; 4.6.1; 4.6.2 e 4.6.3 do Edital Seme 06/2025
5	Ana Moscon de Assis Pimentel Teixeira	O candidato não atendeu aos itens 4.4 e 4.6; 4.6.1; 4.6.2 e 4.6.3 do Edital Seme 06/2025
6	Anclea Cristina Lima Erler	O candidato não atendeu aos itens 4.4 e 4.6; 4.6.1; 4.6.2 e 4.6.3 do Edital Seme 06/2025
7	André de Oliveira Buzato	O candidato não atendeu aos itens 4.4 e 4.6; 4.6.1; 4.6.2 e 4.6.3 do Edital Seme 06/2025
8	Andresa Epifania Reis Silveira	O candidato não atendeu aos itens 4.4 e 4.6; 4.6.1; 4.6.2 e 4.6.3 do Edital Seme 06/2025
9	Carlos Augusto Ferreira Santos	O candidato não atendeu aos itens 4.4 e 4.6; 4.6.1; 4.6.2 e 4.6.3 do Edital Seme 06/2025
10	Carlos Eduardo Santana Rosseto	O candidato não atendeu aos itens 4.4 e 4.6; 4.6.1; 4.6.2 e 4.6.3 do Edital Seme 06/2025
11	Carlos Fabian de Carvalho	O candidato não atendeu aos itens 4.4 e 4.6; 4.6.1; 4.6.2 e 4.6.3 do Edital Seme 06/2025
12	Cassilandia Ferreira Da Silva	O candidato não atendeu aos itens 4.4 e 4.6; 4.6.1; 4.6.2 e 4.6.3 do Edital Seme 06/2025
13	Clarisse Oliveira da Rocha Fontan	O candidato não atendeu aos itens 4.4 e 4.6; 4.6.1; 4.6.2 e 4.6.3 do Edital Seme 06/2025
14	Daniela Coutinho Davila de Almeida	O candidato não atendeu aos itens 4.4 e 4.6; 4.6.1; 4.6.2 e 4.6.3 do Edital Seme 06/2025
15	Danieli Tabachi Silva	O candidato não atendeu aos itens 4.6; 4.6.1; 4.6.2 e 4.6.3 do Edital Seme 06/2025
16	Daurianny de Araújo e Ribeiro	O candidato não atendeu aos itens 4.6; 4.6.1; 4.6.2 e 4.6.3 do Edital Seme 06/2025
17	Denise de Souza Batista Moreira	O candidato não atendeu aos itens 4.6; 4.6.1; 4.6.2 e 4.6.3 do Edital Seme 06/2025
18	Denise Pinheiro Quadros	O candidato não atendeu aos itens 4.4 e 4.6; 4.6.1; 4.6.2 e 4.6.3 do Edital Seme 06/2025
19	Denize Costa da Silva	O candidato não atendeu aos itens 4.4 e 4.6; 4.6.1; 4.6.2 e 4.6.3 do Edital Seme 06/2025
20	Djenane Santos Freitas	O candidato não atendeu aos itens 4.4 e 4.6; 4.6.1; 4.6.2 e 4.6.3 do Edital Seme 06/2025
21	Edineia Soares Caldeira	O candidato não atendeu aos itens 4.4 e 4.6; 4.6.1; 4.6.2 e 4.6.3 do Edital Seme 06/2025
22	Elian Harsche	O candidato não atendeu aos itens 4.4 e 4.6; 4.6.1; 4.6.2 e 4.6.3 do Edital Seme 06/2025
23	Érika Milena de Souza	O candidato não atendeu aos itens 4.4 e 4.6; 4.6.1; 4.6.2 e 4.6.3 do Edital Seme 06/2025
24	Felipe Zanetti Gama	O candidato não atendeu aos itens 4.4 e 4.6; 4.6.1; 4.6.2 e 4.6.3 do Edital Seme 06/2025
25	Flavia Souza Rocha Lima	O candidato não atendeu aos itens 4.4 e 4.6; 4.6.1; 4.6.2 e 4.6.3 do Edital Seme 06/2025
26	Flávio Rodrigues dos Santos Oliveira	O candidato não atendeu aos itens 4.4 e 4.6; 4.6.1; 4.6.2 e 4.6.3 do Edital Seme 06/2025
27	Guiomar Negrini Magina Monfradini	O candidato não atendeu aos itens 4.4 e 4.6; 4.6.1; 4.6.2 e 4.6.3 do Edital Seme 06/2025
28	Israel Scardua de Aquino	O candidato não atendeu aos itens 4.6; 4.6.1; 4.6.2 e 4.6.3 do Edital Seme 06/2025
29	Ivana Cristina Ferreira Loureiro	O candidato não atendeu aos itens 4.4 e 4.6; 4.6.1; 4.6.2 e 4.6.3 do Edital Seme 06/2025
30	Jair Silva dos Santos	O candidato não atendeu aos itens 4.4 e 4.6; 4.6.1; 4.6.2 e 4.6.3 do Edital Seme 06/2025
31	Jaqueline Rodrigues Nunes	O candidato não atendeu aos itens 4.4 e 4.6; 4.6.1; 4.6.2 e 4.6.3 do Edital Seme 06/2025
32	Jaqueline Soares Mendes Pinto	O candidato não atendeu aos itens 4.4 e 4.6; 4.6.1; 4.6.2 e 4.6.3 do Edital Seme 06/2025
33	João Paulo de Souza Favoretti	O candidato não atendeu aos itens 4.4 e 4.6; 4.6.1; 4.6.2 e 4.6.3 do Edital Seme 06/2025
34	Joelma Gonçalves Campos Castilhos Fritz	O candidato não atendeu aos itens 4.4 e 4.6; 4.6.1; 4.6.2 e 4.6.3 do Edital Seme 06/2025
35	Juliana Paoliello Sánchez Lobos	O candidato não atendeu aos itens 4.4 e 4.6; 4.6.1; 4.6.2 e 4.6.3 do Edital Seme 06/2025
36	Kaira Walbiane Couto Costa	O candidato não atendeu aos itens 4.4 e 4.6; 4.6.1; 4.6.2 e 4.6.3 do Edital Seme 06/2025
37	Karem Lima Nunes	O candidato não atendeu aos itens 4.6; 4.6.1; 4.6.2 e 4.6.3 do Edital Seme 06/2025
38	Lana Núbia Da Silva Almeida	O candidato não atendeu aos itens 4.4 e 4.6; 4.6.1; 4.6.2 e 4.6.3 do Edital Seme 06/2025
39	Luciana Paneto Dalvin	O candidato não atendeu aos itens 4.4 e 4.6; 4.6.1; 4.6.2 e 4.6.3 do Edital Seme 06/2025
40	Luziane Bissoli	O candidato não atendeu aos itens 4.4 e 4.6; 4.6.1; 4.6.2 e 4.6.3 do Edital Seme 06/2025
41	Marcos Alexandre Monteiro	O candidato não atendeu aos itens 4.4 e 4.6; 4.6.1; 4.6.2 e 4.6.3 do Edital Seme 06/2025
42	Maria Aparecida Rodrigues Campos	O candidato não atendeu aos itens 4.4 e 4.6; 4.6.1; 4.6.2 e 4.6.3 do Edital Seme 06/2025
43	Maria Conceição Vieira da Cunha	O candidato não atendeu aos itens 4.6; 4.6.1; 4.6.2 e 4.6.3 do Edital Seme 06/2025
44	Maria de Fátima Gonçalves da Silva	O candidato não atendeu aos itens 4.4 e 4.6; 4.6.1; 4.6.2 e 4.6.3 do Edital Seme 06/2025
45	Maria de Lourdes Melo Monjardim	O candidato não atendeu aos itens 4.4 e 4.6; 4.6.1; 4.6.2 e 4.6.3 do Edital Seme 06/2025
46	Michele Elaide Freitas da Cunha Feu	O candidato não atendeu aos itens 4.4 e 4.6; 4.6.1; 4.6.2 e 4.6.3 do Edital Seme 06/2025
47	Milena de Almeida Reis	O candidato não atendeu aos itens 4.4 e 4.6; 4.6.1; 4.6.2 e 4.6.3 do Edital Seme 06/2025
48	Mônica da Silva de Jesus	O candidato não atendeu aos itens 4.4 e 4.6; 4.6.1; 4.6.2 e 4.6.3 do Edital Seme 06/2025
49	Mônica Louzada Marçal	O candidato não atendeu aos itens 4.4 e 4.6; 4.6.1; 4.6.2 e 4.6.3 do Edital Seme 06/2025
50	Mônica Noronha Grillo de Souza Vitor	O candidato não atendeu aos itens 4.4 e 4.6; 4.6.1; 4.6.2 e 4.6.3 do Edital Seme 06/2025
51	Orias Alves Vieira Junior	O candidato não atendeu aos itens 4.4 e 4.6; 4.6.1; 4.6.2 e 4.6.3 do Edital Seme 06/2025
52	Patricia Tavares Schwab Rodrigues	O candidato não atendeu aos itens 4.4 e 4.6; 4.6.1; 4.6.2 e 4.6.3 do Edital Seme 06/2025
53	Patrycia Aparecida Fernandes Siqueira	O candidato não atendeu aos itens 4.6; 4.6.1; 4.6.2 e 4.6.3 do Edital Seme 06/2025
54	Priscila Lorena Valadão	O candidato não atendeu aos itens 4.4 e 4.6; 4.6.1; 4.6.2 e 4.6.3 do Edital Seme 06/2025
55	Rafaela Souza Fajoli	O candidato não atendeu aos itens 4.4 e 4.6; 4.6.1; 4.6.2 e 4.6.3 do Edital Seme 06/2025
56	Raquel Martins de Oliveira Ambrozini	O candidato não atendeu aos itens 4.6; 4.6.1; 4.6.2 e 4.6.3 do Edital Seme 06/2025
57	Ricardo Figueiredo	O candidato não atendeu aos itens 4.4 e 4.6; 4.6.1; 4.6.2 e 4.6.3 do Edital Seme 06/2025

58	Romullo Rodrigues de Souza	O candidato não atendeu aos itens 4.6; 4.6.1; 4.6.2 e 4.6.3 do Edital Seme 06/2025
59	Rosileni Ewald	O candidato não atendeu aos itens 4.4 e 4.6; 4.6.1; 4.6.2 e 4.6.3 do Edital Seme 06/2025
60	Rubia Dias Fraga Xibili	O candidato não atendeu ao item 4.4 do Edital Seme 06/2025
61	Sandra Patrícia Mello Fantin	O candidato não atendeu aos itens 4.4 e 4.6; 4.6.1; 4.6.2 e 4.6.3 do Edital Seme 06/2025
62	Sidneia Santos da Costa	O candidato não atendeu aos itens 4.4 e 4.6; 4.6.1; 4.6.2 e 4.6.3 do Edital Seme 06/2025
63	Silverio de Paula Ferreira	O candidato não atendeu aos itens 4.4 e 4.6; 4.6.1; 4.6.2 e 4.6.3 do Edital Seme 06/2025
64	Solange Maria Benincá Pezzali	O candidato não atendeu aos itens 4.4 e 4.6; 4.6.1; 4.6.2 e 4.6.3 do Edital Seme 06/2025
65	Solanje Aparecida dos Reis Cardoso	O candidato não atendeu aos itens 4.4 e 4.6; 4.6.1; 4.6.2 e 4.6.3 do Edital Seme 06/2025
66	Sonia Dalva Pereira da Silva	O candidato não atendeu aos itens 4.4 e 4.6; 4.6.1; 4.6.2 e 4.6.3 do Edital Seme 06/2025
67	Suely Tavares de Freitas	O candidato não atendeu aos itens 4.4 e 4.6; 4.6.1; 4.6.2 e 4.6.3 do Edital Seme 06/2025
68	Tânia Pereira Leal	O candidato não atendeu aos itens 4.4 e 4.6; 4.6.1; 4.6.2 e 4.6.3 do Edital Seme 06/2025
69	Victor Hugo Colombi	O candidato não atendeu aos itens 4.4 e 4.6; 4.6.1; 4.6.2 e 4.6.3 do Edital Seme 06/2025
70	Vitor dos Santos Pereira	O candidato não atendeu aos itens 4.4 e 4.6; 4.6.1; 4.6.2 e 4.6.3 do Edital Seme 06/2025
71	Walas Santos da Silva	O candidato não atendeu aos itens 4.4 e 4.6; 4.6.1; 4.6.2 e 4.6.3 do Edital Seme 06/2025
72	Walter Salgado de Sousa	O candidato não atendeu aos itens 4.4 e 4.6; 4.6.1; 4.6.2 e 4.6.3 do Edital Seme 06/2025
73	Washington Luiz Alves Saldanha	O candidato não atendeu aos itens 4.4 e 4.6; 4.6.1; 4.6.2 e 4.6.3 do Edital Seme 06/2025
74	Wilian Lima dos Santos	O candidato não atendeu aos itens 4.4 e 4.6; 4.6.1; 4.6.2 e 4.6.3 do Edital Seme 06/2025

Conforme Errata do Anexo Único do Edital SEME nº 06/2025, publicado no Diário Oficial do Município de Vitória/ES, do dia 24 de novembro de 2025, edição no 2770, página 13, a interposição de recursos compreende o período de **05 a 07/12/25** referente à primeira etapa exclusivamente por meio do e-mail selecaodiretores@edu.vitoria.es.gov.br até às 23h59min.

Vitória, 05 de dezembro de 2025
Juliana Rohsner Vianna Toniati
Secretária Municipal de Educação

SECRETARIA DE TRANSPORTES,
TRÂNSITO E INFRAESTRUTURA URBANA
EDITAL Nº 439
INTERDIÇÃO EM VIAS

O Secretário Municipal de Transportes, Trânsito e Infraestrutura Urbana **torna público** pelo presente Edital e ALERTA aos condutores e pedestres, conforme §2º do artigo 95 da Lei Nº 9.503/97(CTB), que tendo em vista o evento **"Ensaio Técnico de Rua ",** a ser realizado pela GRES Unidos da Piedade, a Av. Mal. Masc. de Moraes no trecho entre a Estação Porto e a Rua Josué Prado, **Bairro Centro**, estará **totalmente interditada**, das 15:30hs às 18h, no dia 07/12/2025. A responsabilidade de sinalizar será da organizadora do evento. O trânsito será desviado pelas vias adjacentes.

Vitória, 04 de dezembro de 2025
Alex Mariano
Secretário Municipal de Transportes,
Trânsito e Infraestrutura Urbana

SECRETARIA DE TRANSPORTES,
TRÂNSITO E INFRAESTRUTURA URBANA
EDITAL Nº 440
INTERDIÇÃO EM VIAS

O Secretário Municipal de Transportes, Trânsito e Infraestrutura Urbana **torna público** pelo presente Edital e ALERTA aos condutores e pedestres, conforme §2º do artigo 95 da Lei Nº 9.503/97(CTB), que tendo em vista o serviço **"Içamento e Montagem da Cobertura metálica da Quadra da EMFEF Irmã Jacinta Soares de Souza Lima",** a ser realizado pela SEMOB, à Rua Ormando de Aguiar 495, **Bairro Morro do Romão**, estará **totalmente interditada**, das 06:30 do dia 09/12 às 16h do dia 12/12/2025. A responsabilidade de sinalizar será do realizador do serviço. O trânsito será desviado pelas vias adjacentes.

Vitória, 04 de dezembro de 2025
Alex Mariano
Secretário Municipal de Transportes,
Trânsito e Infraestrutura Urbana

Portarias

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 510

O Secretário de Governo, usando da atribuição que lhe é delegada através do Decreto nº 10.058, de 26.08.97,

R E SO L V E:

Art. 1º. Nomear Paulo Roberto Sena de Mello para exercer o cargo comissionado de Gerente de Serviços de Infraestrutura Urbana, PC-T, na Secretaria de Transportes e Infraestrutura Urbana, em substituição ao seu titular Everaldo Denadai, no período de 05.01.2026 a 23.01.2026, na forma do Art. 56, da Lei nº 2.994, de 17.12.82 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Vitória), tendo em vista o disposto no Decreto n° 10.058/97, conforme informações constantes no Processo nº 10901265/2025.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 05 de dezembro de 2025
Luciano Forrechi
Secretário de Governo em exercício

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 516

O Secretário de Governo, usando da atribuição que lhe é delegada através do Decreto nº 10.058, de 26.08.97,

R E SO L V E:

Art. 1º. Nomear Ellen Favalessa Baptista para exercer o cargo comissionado de Coordenador do Centro Integrado de Assistência Social, PC-OP1, na Secretaria de Assistência Social, em substituição ao seu titular Julia Caroline Caldeira Tedesco Moreira, nos períodos de 01.12.2025 a 01.01.2026 e de 26.01.2026 a 30.03.2026, na forma do Art. 56, da Lei nº 2.994, de 17.12.82 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Vitória), tendo em vista o disposto no Decreto n° 10.058/97, conforme informações constantes no Processo nº 10833720/2025.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 05 de dezembro de 2025
Luciano Forrechi
Secretário de Governo em exercício

SECRETARIA DE FAZENDA
PORTARIA Nº 054

A Secretária Municipal de Fazenda, usando da atribuição que lhe confere o Art. 13 do Decreto nº 15.911, de 11 de fevereiro de 2014, alterado pelo Decreto 17.066, de 05 de junho de 2017.

R E S O L V E:

Art. 1º. Excluir a servidora Tatiany de Oliveira Rocha Gonçalves da função de membro da Comissão Permanente de Inventário Patrimonial Geral.

Art. 2º. Designar o servidor Alan Vieira Rodrigues, matrícula nº 576435, para compor a Comissão Permanente de Inventário Patrimonial Geral, na função de membro.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 03 de dezembro de 2025
Regis Mattos Teixeira
Secretário Municipal de Fazenda em exercício

SECRETARIA DE FAZENDA
PORTARIA Nº 055

A Secretária de Fazenda de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 5.983.2023, em cumprimento ao disposto no Decreto nº 18.007, de 10 de fevereiro de 2020,

R E S O L V E:

Art. 1º. Dar publicidade, na forma do Anexo Único desta Portaria, à relação de restos a pagar a serem cancelados, nos termos do Artigo 3º do Decreto nº 18.007, de 10 de fevereiro de 2020.

Art. 2º. Os restos a pagar listados no Anexo Único desta Portaria satisfazem as condições constantes no Artigo 2º do Decreto nº 18.007, de 10 de fevereiro de 2020.

Art. 3º. Eventual reconhecimento de direitos após a efetivação do cancelamento dos restos a pagar listados no Anexo Único desta Portaria, poderá ser empenhado em dotações do corrente exercício à conta de despesas de exercícios anteriores, nos termos do Artigo 37 da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 03 de novembro de 2025
Regis Mattos Teixeira
Secretário Municipal de Fazenda em exercício

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA DE CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR
RELAÇÃO DE RESTOS A PAGAR A SEREM CANCELADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		
EMPENHO/ ANO	**CNPJ/CREDOR**	**VALOR À CANCELAR**
1227/2020	PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – CNPJ: 27.476.100/0001-45	R$ 6.900,49
902/2024	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – CNPJ: 29.979.036/0057-03	R$ 2,90
1998/2024	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – CNPJ: 29.979.036/0057-03	R$ 5,58
2001/2024	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – CNPJ: 29.979.036/0057-03	R$ 55,25

Vitória, 03 de novembro de 2025
Regis Mattos Teixeira
Secretário Municipal de Fazenda em exercício

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 031

O Secretário da Controladoria Geral do Município de Vitória, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que o Secretário da Controladoria Geral do Município é legalmente o Presidente do Conselho Recursal do PAR do Decreto 17.440/18, e com base no artigo 20 do Decreto nº 16.522/15, Art. 158 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 25.932/2025, para preservar a necessária segregação de funções;

R E S O L V E:

Art. 1°. Delegar competência ao titular da Subsecretaria de Controle Interno e Auditoria para instaurar Procedimento de Investigação Preliminar, conforme autorizado no art. 4º, § 1º do Decreto n° 16.522/2015.

Art. 2°. Delegar competência ao titular da Subsecretaria de Controle Interno e Auditoria para instaurar Processo Administrativo de Responsabilização (PAR), e realizar todos os atos necessários a sua correta finalização conforme autorizado no art. 9º, § 1º do Decreto n° 16.522/2015.

Art. 3°. Delegar competência ao titular da Subsecretaria de Controle Interno e Auditoria para julgar o Processo Administrativo de Responsabilização conforme autorizado no art. 9º, § 1º do Decreto n° 16.522/2015.

Art.4º. Delegar competência ao titular da Subsecretaria de Controle Interno e Auditoria para instaurar, a comissão do processo de responsabilização com base na Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 25.932/2025.

Art. 5°. Fica expressamente vedada a participação de titular da Subsecretaria de Controle Interno e Auditoria em Conselho Recursal de PAR, em razão de já ter participado de todo o trâmite processual e assim ser preservado o princípio da segregação de função.

Art. 6º. Fica vedada a subdelegação, conforme previsão do art. 4º, § 1º e do art. 9º, § 1º do Decreto n° 16.522/2015.

Art. 7º. Fica revogado a Portaria CGM nº 024/2021 de 09 de novembro de 2021.

Art.8º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Vitória, 03 de dezembro de 2025
Denis Penedo Prates
Secretário da Controladoria Geral do Município

Licitações e Contratos

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

Resumo do primeiro termo aditivo, em atendimento ao artigo 74, III, "F", da Lei Federal nº 14.133/21. **Contrato de prestação de serviços nº 731/2024**. Processo nº 1946286/2024. ID (CIDADES): 2024.077E0500004.09.0003. Contratada: ALDITRAN TRANSPORTES LTDA. Objeto do Contrato: Constitui objeto do presente instrumento a alteração dos locais de mudança, com a remoção do CRAS Santo Antônio e do CRAS Inhanguetá e a inclusão do CRAS Maruípe e CRAS Praia do Canto, conforme descrição e quantidades relacionados nos Anexo I e II. Vigência: 27/11/2025 a 31/12/2025. Data de assinatura do Termo: 27/11/2025. Dotação Orçamentária: 11.02.08.122.0025.2.0129, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.62, Fonte de Recursos: 1.500.0000.0000 ou 2.500.0000.0000. Gestor: Andreza Ataíde Brandizzi, matrícula: 607593. Fiscal: Josenici Rodrigues, matrícula: 605021, Fiscal: Viviane da Silva Lucchi, matricula: 597935, Fiscal: Danielle Merisio Fernandes Alexandre, matrícula: 598979, Fiscal: Priscila Santos da Silva Silveira, matrícula: 604833. Vitória, 02 de dezembro de 2025 - Soraya de Souza Mannato - Secretária Municipal de Assistência Social

CENTRAL DE SERVIÇOS
EXTRATO DE ADITIVO

Resumo de Termo Aditivo, em atendimento ao artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93. **Aditivo 04 do Contrato de Prestação de Serviços nº 508/2022.** Processo Administrativo nº 5922820/2022. Pregão Eletrônico nº 241/2022. ID (Cidades): 2022.077E0600022.01.0169. Contratada: LÍDER SANEAMENTO E SERVIÇOS LTDA. Objeto do Contrato: contratação de empresa para prestação de serviços de desobstrução e limpeza de redes de drenagem. Objeto do Aditivo: 1.1. Prorrogar o Prazo de Vigência do contrato pelo período de 360 (Trezentos e sessenta) dias, de 06/12/2025 à 30/11/2026, e o Prazo de Execução pelo período de 360 (Trezentos e sessenta) dias, de 06/12/2025 à 30/11/2026, conforme descrição, quantidade e preços. 1.2. Desconto de 1,49% (Um, vírgula, quarenta e nove por cento), concedido pela CONTRATADA. Valor do Aditivo: R$ 2.846.939,00 (Dois milhões, oitocentos e quarenta e seis mil e novecentos e trinta e nove reais). Vigência: de 06/12/2025 à 30/11/2026. Dotação Orçamentária: 47.01.15.451.0012.2.0072 - Elemento de Despesa: 3.3.90.39.16 - Fontes do Recurso: 1.500.0000.0000 e 2.500.0000.0000. Nota de Empenho: 991-000. Pareceres Jurídico (PGM) e Técnico (CGM): 1816/2025 e 1278/2025, constante dos autos.

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE ADITIVO

Resumo de Termo Aditivo, em atendimento ao artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93. **Aditivo 06 do Contrato de Prestação de Serviços nº 251/2021.** Processos Administrativos: 2906803/2021 (Credenciamento) / 6034608/2021 (Contratação). Credenciamento nº 001/2021 / Inexigibilidade de Licitação nº 115/2021. Contratada: ANGELO SÁVIO MODENESE REVELO JUNIOR ME. Objeto do Contrato: prestação serviços de microchipagem, cadastro e esterilização cirúrgica de cães e gatos, incluindo a realização de exames laboratoriais préoperatórios, medicamentos e materiais utilizados durante os procedimentos cirúrgicos, bem como a medicação pré, trans e pós-cirúrgica a ser entregue aos tutores dos animais contemplados pelo "programa vitória da castração animal", que tem por objetivo atender aos Munícipes de Vitória –ES. Objeto do Aditivo: 1.1. Prorrogar o prazo de vigência do contrato pelo período de 12 (doze) meses. 1.2. Aplicar Reajuste de 5,225220% (cinco, vírgula, dois, dois, cinco, dois, dois, por cento) sobre os Valores Unitários dos serviços, com base no índice IPCA/IBGE do período de 08/2024 a 07/2025, a contar de 29/11/2025. 1.3. Alteração do preâmbulo do contrato e dotação orçamentária, sem prejuízo às partes e/ou execução do contrato conforme segue: 1.3.1 Do Preâmbulo: Onde se lê: "...por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, órgão de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 27.142.058/0018-74..." Leia-se: "...por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, órgão de direito público interno, no uso de suas atribuições enquanto gestora do FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FUNAMB, inscrito no CNPJ Nº 18.323.748/0001-90..." 1.3.2. DA CLÁUSULA SEXTA DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Onde se lê: "6.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da Dotação Orçamentária 22.01.18.541.0020.2.0103 Elemento de Despesa: 3.3.90.39.99 Fonte do Recurso: 1.500.0000.0000 e/ou 2.500.0000.0000". Leia-se: " 6.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da Classificação funcional 22.02.18.541.0018.2098 - Natureza de Despesa: 3.3.90.39.99 - Fonte: 1.759.0257.0000." Valor do Aditivo: R$ 342.352,95 (Trezentos e quarenta e dois mil, trezentos e cinquenta e dois reais e noventa e cinco centavos). Vigência: de 29/11/2025 a 28/11/2026. Data de assinatura: 28/11/2025. Dotação Orçamentária: 22.02.18.541.0018.2098 - Elemento de Despesa: 3.3.90.39.99 - Fonte do Recurso: 1.759.0257.0000. Nota de Empenho: 17-000. Pareceres Jurídico (PGM) e Técnico (CGM): 1721/2025 e 1228/2025, constante dos autos.

SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER
EXTRATO DE ADITIVO

Resumo de Termo Aditivo, em atendimento a Lei Federal nº 14.133/2021. **Aditivo 01 ao Contrato de Patrocínio nº 50/2025.** Processo Administrativo nº 9087237/2024. Inexigibilidade de Licitação nº 029/2025. ID (CIDADES): 2025.077E0600001.10.0001. Contratada: VITÓRIA FUTEBOL CLUBE. Objeto do Contrato: PATROCÍNIO AO VITÓRIA FUTEBOL CLUBE, nos anos de 2025 e 2026, conforme indicado pela Lei Municipal nº 10.081/2024. Objeto do Aditivo: alteração do Plano de Trabalho realizada pelo Vitória Futebol Clube, para o remanejamento de valores e adequação do plano de trabalho, sem alteração do objeto e do valor total. Vigência: a constar da data de sua assinatura. Data de Assinatura: 03/12/2025. Parecer Jurídico (PGM): 1823/2025, constante dos autos.

Convênios

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FMAS)

Resumo do Termo de Colaboração em atendimento ao artigo 38, da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações. Termo de Colaboração **nº: 341/2025**. Processo Termo nº: 9198205/2025. Processo Chamamento nº. 8714259/2024 – Edital 002/2025. OSC: Instituto Gênesis – IG. Objeto: Execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de Proteção Social Básica – SUAS. Valor: R$ 24.999.999,84 (vinte e quatro milhões, novecentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos). Dotação Orçamentária: 11.02.08.244.0006.2.0039 – Elemento de Despesa 3.3.50.43.06 e 4.4.50.42.00, Fonte de Recursos 1.500.0000.0000 e 1.660.0271.0000. Prazo de vigência: 24 (vinte e quatro) meses, contados de 01/12/2025 até 30/11/2027. Nº das Notas de Empenho: 1354. Data da assinatura do termo: 27/11/2025. Justificativa: garantir a continuidade do SCFV que possuem caráter preventivo e proativo, pautado na defesa e afirmação de direitos e no desenvolvimento de capacidades e potencialidades dos usuários, com vistas ao alcance de alternativas emancipatórias para o enfrentamento das vulnerabilidades sociais, de modo a garantir as seguranças de acolhida e de convívio familiar e comunitário, além de estimular o desenvolvimento da autonomia dos usuários. Parecer Jurídico (PGM) nº 1759/2025 (seq. 20) e Parecer Técnico (CGM) nº 1245/2025 (seq. 22). Gestora Titular: Célia Cristina da Silva, matrícula nº 629370.Gestor Suplente: Rafael Menegueli Bonone, matrícula nº 581072. Vitória, 02 de dezembro de 2025 - Soraya de Souza Mannato - Secretária de Assistência Social

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

Resumo de instrumento de **Acordo de Cooperação nº 332/2025.** Processo Administrativo nº 9665153/2025. Parceiro: Instituto Anderson Varejão. Objeto do termo: Colaboração mútua entre as partes visando utilizar o basquete como ferramenta pedagógica para promover o desenvolvimento físico, cognitivo e socioemocional de crianças e adolescentes de 7 a 14 anos, prioritariamente da rede pública e em situação de vulnerabilidade social, integrando esporte, educação e valores de cidadania. Vigência: De 02.12.2025 até 31.12.2027. Data de assinatura do Termo: 02.12.2025. Gestor: Maria Celeste Rocha, matrícula: 576423.

Resoluções

SECRETARIA DE FAZENDA
CONSELHO MUNICIPAL DE RECURSOS FISCAIS
CONSELHO PLENO

RESOLUÇÃO Nº: 208/2025 – 2ª CJ
PROCESSO N°: 3971708/2025
RECURSANTE: ROSALENE MARIA GASPERAZZO
RECORRIDA: DECISÃO Nº 019/2025 – 2ª JJ
Vistos, relatados e discutidos estes autos de nº **3971708/2025,** que recorre contra a Decisão nº 019/2025 – 2ª JJ, que indeferiu o pedido de reavaliação da base de cálculo do Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis – ITBI de nº 5824/2024, relativo à aquisição do imóvel de inscrição fiscal nº 6152694. **RESOLVE** a Segunda Câmara Julgadora do Conselho Pleno, por unanimidade de seus Conselheiros, conhecer do recurso voluntário e negar-lhe provimento, para manter a Decisão nº 019/2025 – 2ª JJ, indeferindo o pedido de reavaliação da base de cálculo do ITBI de nº 5824/2024, relativo à aquisição do imóvel de inscrição fiscal nº 6152694, permanecendo o valor apurado de R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), por estar a base de cálculo em conformidade com o disposto nos arts. 10 e 11 da Lei Municipal nº 3.571/1989, arts. 12 e 21 do Decreto nº 12.882/2006, e arts. 1º e 2º da Portaria Tributária nº 27/2020, da Secretaria Municipal de Fazenda. Fica (o)a Recursante intimado(a) a acatar a presente resolução no prazo de 20 (vinte) dias úteis, conforme previsto no Parágrafo Único do art. 76 da Lei nº 7.888/2010 c/c art. 2º da Lei nº 9.352/2018, considerando o esgotamento da fase recursal no âmbito do contencioso administrativo tributário municipal, nos termos da Lei nº 7.888/2010, e notificado(a) de que, após decorrido o prazo citado, será gerada a guia atualizada para pagamento do imposto, conforme art. 18, V, da Lei nº 3.571/1989.

Sala de Sessões, 2 de dezembro de 2025
Eduardo Casseb Lois - Conselheiro Relator
Carla Poloni Telles Santos - Representante da Fazenda Pública Municipal
Maxuel Teixeira Januário - Presidente

RESOLUÇÃO Nº: 209/2025 – 2ª CJ
PROCESSO N°: 3377483/2025
RECURSANTE: MARIANA VIEIRA DE OLIVEIRA (OAB/ES 28.653)
RECORRIDA: DECISÃO Nº 019/2025 – 3ª JJ
Vistos, relatados e discutidos estes autos de nº **3377483/2025,** que recorre contra a Decisão nº 019/2025 – 3ª JJ, que indeferiu o pedido de reavaliação da base de cálculo do Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis – ITBI de nº 6117/2024, relativo à aquisição do imóvel de inscrição fiscal nº 6785972. **RESOLVE** a Segunda Câmara Julgadora do Conselho Pleno, por unanimidade de seus Conselheiros presentes, conhecer do recurso voluntário e negar-lhe provimento, para manter a Decisão nº 019/2025 – 3ª JJ, indeferindo o pedido de reavaliação da base de cálculo do ITBI de nº 6117/2024, relativo à aquisição do imóvel de inscrição fiscal nº 6785972, permanecendo o valor apurado de R$ 782.000,00 (setecentos e oitenta e dois mil reais), por estar a base de cálculo em conformidade com o disposto nos arts. 10 e 11 da Lei Municipal nº 3.571/1989, arts. 12 e 21 do Decreto nº 12.882/2006, e arts. 1º e 2º da Portaria Tributária nº 27/2020, da Secretaria Municipal de Fazenda. Fica (o)a Recursante intimado(a) a acatar a presente resolução no prazo de 20 (vinte) dias úteis, conforme previsto no Parágrafo Único do art. 76 da Lei nº 7.888/2010 c/c art. 2º da Lei nº 9.352/2018, considerando o esgotamento da fase recursal no âmbito do contencioso administrativo tributário municipal, nos termos da Lei nº 7.888/2010, e notificado(a) de que, após decorrido o prazo citado, será gerada a guia atualizada para pagamento do imposto, conforme art. 18, V, da Lei nº 3.571/1989.

Sala de Sessões, 2 de dezembro de 2025
Nilton Basílio Teixeira - Conselheiro Relator
Carla Poloni Telles Santos - Representante da Fazenda Pública Municipal
Maxuel Teixeira Januário - Presidente

RESOLUÇÃO Nº: 210/2025 – 2ª CJ
PROCESSO N°: 3253147/2024 E 1529430/2025
RECURSANTE: PRESIDENTE DA TERCEIRA JUNTA DE JULGAMENTO E SEVI SOCIEDADE EDUCACIONAL DE VITORIA LTDA.
REQUERENTE: SEVI SOCIEDADE EDUCACIONAL DE VITORIA LTDA. (representada por Dr. Marcelo Melo Rodrigues – OAB/ES 10.213)
RECORRIDA: DECISÃO Nº 011/2025 – 3ª JJ
Vistos, relatados e discutidos estes autos de nº 3253147/2024 e 1529430/2025, que remete de ofício a Presidente da Terceira Junta de Julgamento e recorre SEVI SOCIEDADE EDUCACIONAL DE VITORIA LTDA., respectivamente, em razão da Decisão nº 011/2025 – 3ª JJ haver deferido parcialmente o pedido de Não Incidência do Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, relativo à transmissão do imóvel de inscrição fiscal nº 6913644. **RESOLVE** a Segunda Câmara Julgadora do Conselho Pleno, por unanimidade de seus Conselheiros, conhecer da remessa de ofício e do recurso voluntário e negar-lhes provimento, para manter a Decisão nº 011/2025 – 3ª JJ, deferindo parcialmente o pedido de Não Incidência do ITBI, relativo à transmissão do imóvel de inscrição fiscal nº 6913644, nos termos do art. 6º, IV, da Lei Municipal nº 3.571/1989, abrangendo unicamente à área de 1.210,73m², limitando-se ao valor integralizado de R$ 103.144,79 (cento e três mil, cento e quarenta e quatro reais e setenta e nove centavos), e não sobre o valor total do imóvel incorporado ao patrimônio da pessoa jurídica, devendo sobre o valor excedente, nos termos em que for posteriormente apurado, incidir o ITBI, consoante aplicação do Tema 796, do Supremo Tribunal Federal – STF. Fica (o)a Recursante intimado(a) a acatar a presente resolução no prazo de 20 (vinte) dias úteis, conforme previsto no Parágrafo Único do art. 76 da Lei nº 7.888/2010 c/c art. 2º da Lei nº 9.352/2018, considerando o esgotamento da fase recursal no âmbito do contencioso administrativo tributário municipal, nos termos da Lei nº 7.888/2010.

Sala de Sessões, 2 de dezembro de 2025
Valfredo Paiva - Conselheiro Relator
Carla Poloni Telles Santos - Representante da Fazenda Pública Municipal
Maxuel Teixeira Januário - Presidente

Leis

LEI Nº 10.264

Altera o Anexo I da Lei nº 9.278, de 28 de dezembro de 2018, para incluir no Calendário Oficial de Eventos do Município de Vitória, o Bloco Viva Lua Luiz, a ser celebrado anualmente no dia 13 de dezembro.

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

Art. 1º. Altera o anexo I, da Lei nº 9.278 de 08 de junho de 2018, para incluir no Calendário Oficial de Eventos e Datas comemorativas no Município de Vitória, o Bloco Viva Lua Luiz, a ser celebrado anualmente no dia 13 de dezembro, passando a vigorar acrescido da seguinte redação:

DEZEMBRO	
13	Bloco Viva Lua Luiz

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 02 de dezembro de 2025
Lorenzo Pazolini
Prefeito Municipal

LEI Nº 10.265

Altera a Lei nº. 9.278/2018, que institui o Calendário de Eventos e Datas Comemorativas do Município de Vitória para instituir o mês "Novembro Negro".

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

Art. 1º. O Anexo I da Lei nº. 9.278, de 8 de junho de 2018, que institui o Calendário de Eventos e Datas Comemorativas do Município de Vitória, passa a vigorar acrescido com o Mês "Novembro Negro".

NOVEMBRO	
-	Mês "Novembro Negro"

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 02 de dezembro de 2025
Lorenzo Pazolini
Prefeito Municipal

LEI Nº 10.266

Institui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Vitória o "Dia do Incentivo à Participação e Igualdade das Mulheres no Esporte".

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

Art. 1º. Altera o anexo I, da Lei 9.278 de 8 de Junho de 2018, que institui o Calendário Oficial de Eventos e Datas comemorativas no Município de Vitória, para incluir o Dia do Incentivo à Participação e Igualdade das Mulheres no Esporte, a ser fixado no dia 19 de Abril.

Art. 2º. O anexo I da Lei 9.278, de 6 de Junho de 2018, passa a vigorar acrescido da seguinte alteração:

ANEXO I
CALENDÁRIO MUNICIPAL

ABRIL	
19	"Dia do Incentivo à Participação e Igualdade das Mulheres no Esporte"

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 02 de dezembro de 2025
Lorenzo Pazolini
Prefeito Municipal

LEI Nº 10.267

Altera o artigo 4° da Lei n° 9.861, de 04 de agosto de 2022, que regulamenta o Programa "Vix + Cidadania".

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

Art. 1º. O artigo 4º da Lei n° 9.861, de 04 de agosto de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 4º. O valor da assistência financeira somente poderá ser utilizado para a aquisição de gêneros alimentícios, materiais de higiene pessoal e gás de cozinha, sendo vedada a compra de bebidas alcoólicas e produtos fumígenos.

Parágrafo único. O descumprimento desta Lei sujeitará os estabelecimentos comerciais às sanções previstas na Lei nº 6.080, de 29 de dezembro de 2003, que institui o Código de Posturas e de Atividades Urbanas do Município de Vitória."(NR)

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 02 de dezembro de 2025
Lorenzo Pazolini
Prefeito Municipal

LEI Nº 10.269

Institui a afixação de cartazes informativos em estabelecimentos que comercializam bikes elétricas e congêneres, no âmbito do Município de Vitória.

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam os estabelecimentos que comercializam bikes elétricas e similares, no Município de Vitória – ES, obrigados a afixar, em local visível ao público, cartaz informativo com orientações de segurança e uso responsável desses veículos, visando à proteção da vida, à convivência harmônica no trânsito e à segurança dos pedestres.

Art. 2º. O cartaz de que trata esta Lei deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:

I – a recomendação de uso de equipamentos de segurança, como capacete e sinalização noturna;

II – a proibição de circulação de bicicletas elétricas em calçadas e locais destinados exclusivamente a pedestres;

III – a necessidade de respeito às normas de trânsito e à velocidade compatível com a via;

IV – o incentivo à condução responsável, observando o direito à vida e à segurança dos pedestres.

Art. 3º. O Poder Executivo, por meio da Secretaria Municipal de Transportes, Trânsito e Infraestrutura Urbana (ou órgão equivalente), poderá elaborar modelo padrão do cartaz e promover campanhas educativas sobre o uso seguro das bicicletas elétricas.

Art. 4º. O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei, no que couber, para fins de padronização do conteúdo educativo e integração com outras ações de educação no trânsito, sem criação de novas estruturas administrativas ou despesas obrigatórias.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 02 de dezembro de 2025
Lorenzo Pazolini
Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GOVERNO
PREFEITURA DE VITÓRIA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA - IPAMV

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Resumo de Aditivo em atendimento ao Art. 124 da lei 14.133/2021. **1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços n° 07/2024**. Processo nº 450/2024. Objeto do contrato: prorrogação contratual pelo período de 12 (doze) meses, de 18/07/25 a 17/07/26. Contratada: NORRENO TOURS TURISMO E VIAGENS LTDA (CNPJ nº 39.370.978/0001-80) Valor Global do Contrato: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais) Classificação Funcional: 09.122.0035.2.0154. Natureza de Despesa: 3.3.90.33.01 – Passagens para o país. Prazo de Vigência: 18/07/2025 a 17/07/2026 Nº da Nota de Empenho: 414/2025. Data da assinatura: 11/07/2025 Justificativa: Manutenção de serviços administrativos Parecer Jurídico às fls. 29 a 31. Termo de Designação de Gestor/Fiscal nº 33/2024 - art. art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021. Vitória/ES, 04 de dezembro de 2025 - Tatiana Prezotti Morelli - Presidente do IPAMV

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO, TURISMO E INOVAÇÃO DE VITÓRIA – CDTIV

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

Resumo do Instrumento de Termo Aditivo, em atendimento a Lei nº 13.303/2016. **Aditivo nº: 01 - Contrato nº: 17/2024**. ID CIDADES: 2024.077E0300001.11.0006. Processo nº 5799411/2024. Contratada: JL SISTEMAS ELETRÔNICOS DE SEGURANÇA LTDA – ME. Objeto do aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do item 3.2 da Cláusula Terceira do Contrato nº 17/2024, por mais 01 (um) ano, para continuidade da prestação dos serviços de Manutenção preventiva e corretiva (contínua), do sistema automatizador de portões de pedestres e veículos do Centro de Inovação do Parque Tecnológico de Vitória, a contar de 19/11/2025 a 18/11/2026. Dotação orçamentaria: 03.01.19.572.0030.1.0146. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.16. Fonte: 1.500.0000.0000. Nota de Empenho: 451. Data da assinatura: 18/11/2025. Vitoria, 03 de dezembro de 2025. Marcus Gregório Serrano - Diretor - Presidente da CDTIV.

Diário Oficial do Município de Vitória - ES

PREFEITURA DE VITÓRIA

LORENZO PAZOLINI
Prefeito Municipal

CRISTHINE SAMORINI
Vice-prefeita

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS

LUCIANO FORRECHI
Secretário de Governo - *em exercício*

TAREK MOYSÉS MOUSSALLEM
Procurador Geral

JULIANA ROHSNER VIANNA TONIATI
Secretária de Educação

EDUARDO HENNING LOUZADA
Secretário de Cultura

MAGDA CRISTINA LAMBORGHINI
Secretária de Saúde

ALEXANDRE OFRANTI RAMALHO
Secretário de Meio Ambiente

RODRIGO WERNERSBACH RONCHI
Secretário de Esportes e Lazer

SORAYA DE SOUZA MANNATO
Secretária de Assistência Social

REGIS MATTOS TEIXEIRA
Secretário de Fazenda - *em exercício*

AMARÍLIO LUIZ BONI
Secretário de Segurança Urbana

REGIS MATTOS TEIXEIRA
Secretário de Gestão e Planejamento

CRISTHINE SAMORINI
Secretária de Desenvolvimento da Cidade e Habitação

DENIS PENEDO PRATES
Secretário da Controladoria Geral

LUCIANO FORRECHI
Secretário de Cidadania, Direitos Humanos e Trabalho

GUSTAVO PERIN DE MEDEIROS TEIXEIRA
Secretário de Obras

ALEX MARIANO
Secretário de Transportes, Trânsito e Infraestrutura Urbana

LEONARDO AMORIM GONÇALVES
Assessor Especial - Central de Serviços

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

MARCUS GREGÓRIO SERRANO
Dir. Presidente da Cia de Desenvolv. Turismo e Inovação de Vitória

TATIANA PREZOTTI MORELLI
Dir. Pres. do Instituto de Previd. e Assist. dos Serv. do Município de Vitória

vitoriaonline

Ouvidoria 156 Fala Vitória

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA | Instituído pela Lei nº 8.604/13

EQUIPE RESPONSÁVEL

VINÍCIUS PATRÍCIO OLIVEIRA
Gerente de Documentação Oficial

JOSAEL BARBOSA DOS SANTOS
Coordenador do Diário Oficial do Município

Equipe de Diagramação
ELIZANGELA PIZZAIA BUTTA
ELAINE CRISTINA DE SOUZA SILVA